

## LEI MUNICIPAL Nº 900/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

> EMENTA - Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública do Centro de Reabilitação Sara Nordeste e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Reabilitação Sara Nordeste, com sede provisória situada à Rua Juscelino Kubscheck em Mangabeira, neste Município.

Artigo 2º - Fica a ONG "Centro de Reabilitação Sara Nordeste", apta a conveniar subvenções e projetos junto ao Poder Executivo dentro dos ditames da lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2015.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER Prefeito Municipal